



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 490***

*de 25 de junho de 1984*

### **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área urbana à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SUBSEÇÃO DE COXIM".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e*

*eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 25/06/1984*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 490/1984 - 25 de junho de 1984*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*